



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 38ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 16 DE MAIO DE 2023
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti, o Desembargador Eleitoral Substituto Fabrício Fontoura Bezerra e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602354-76.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Embargante: MONIA VAZ DE ANDRADE RAMOS

Advogados(as): JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA e outros

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600153-19.2019.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Requerente: DIRETÓRIO REGIONAL DO REPUBLICANOS - DF e outros

Advogado: GUSTAVO LUIZ SIMOES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600073-16.2023.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Embargante: CRISTIAN FERREIRA VIANA

Advogados(as): LUIS CARLOS ALVES DA SILVA e outros

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 29 de maio de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente